



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 18/10/2000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2001 (DOIS MIL E UM), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2001.

Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art. 3º A abertura de créditos suplementares ou especiais dependerá de autorização legislativa, mediante projeto de resolução de iniciativa da Mesa Diretora.

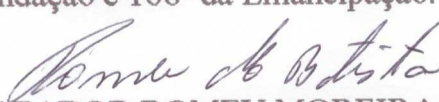
I - Na abertura de créditos de que trata este artigo poderão ser utilizados os seguintes recursos:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

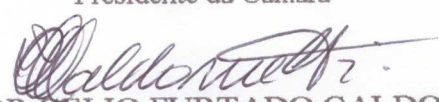
b) utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 01º/01/2001 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e um).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de outubro de 2000;
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

Presidente da Câmara


VEREADOR CELIO FURTADO CALDONCELLI

Vice-Presidente


VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA

Secretário

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 18 / 10 / 2000


Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA